

Indicação nº 31 de 18 de junho de 2024.

Indica ao Poder Executivo Municipal, e solicita que seja incluído no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa.

Exmº Sr.
Vereador **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Nesta:

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que nos foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno, apresento a presente Indicação, para discussão, e após, seja encaminhado **EXPEDIENTE** à Chefe do Poder Executivo Municipal, indicando e solicitando que seja incluído no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS EDUARDO (KAKA FERRAZ)

Vereador



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, venho por meio da presente indicação, solicitar que seja encaminhado à Chefe do Poder Executivo de Caçu, indicando e solicitando que seja incluído no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa.

Importante ressaltar que, a Constituição Federal consagra em seu artigo 5º, VI, como direito fundamental a liberdade de religião, definindo a laicidade no País. Neste sentido, o Estado deve proporcionar aos seus cidadãos a compreensão religiosa, a promoção pela liberdade religiosa e a garantia ao livre exercício de todas as religiões, artigo 3º, IV da Constituição Federal. Inclusive, em nosso Estado temos a Lei 21.981, de 30 de maio de 2023, que instituiu o Dia Estadual da Liberdade Religiosa em Goiás, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

No entanto, o pronto atendimento desta indicação é louvável, uma vez que, os casos de intolerância religiosa vêm aumentando cada vez mais, por muitas vezes, não chegam ao judiciário ou ao poder público, seja pela falta do conhecimento do direito à liberdade religiosa ou pela ausência de canais apropriados para denúncia, o que gera a naturalização das violações sofridas, nesse sentido se faz necessária o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa, onde, por meio de procedimentos informativos, educativos e organizados, haja mais conscientização sobre a importância do respeito à diversidade religiosa. Jamais podemos usar a fé em nome de qualquer tipo de perseguição.

Certo disso, e pela importância da presente indicação, conto com o pronto atendimento do poder executivo, afim de garantir em nossa cidade este direito respaldado pela Constituição Federal, contamos com o apoio e compromisso de Vossas Excelências para apreciar esta Indicação, com urgência, em função da necessidade em construir políticas públicas que promovam o exercício da promoção e defesa da Liberdade Religiosa.

CARLOS EDUARDO (KAKA FERRAZ)

Vereador